

RESOLUÇÃO Nº 047/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Projeto de Resolução nº 050/2024, de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 01 (uma) MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUE, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 889.

II – 02 (duas) LP.45/8 CALCULADORAS PROCALC, necessitando de reparos, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 883 e 885.

III – 01 (uma) ESTABILIZADORA SMS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 886.

IV – 01 (uma) ESTABILIZADORA SHARA, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 904.

V – 01 (um) NOBREACK SMS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 903.

VI – 01 (um) NOBREACK WPS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 902.

VII – 01 (um) SHURE APARELHO PARA MICROFONE REMOTO, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 884.

VIII – 01 (um) MONITOR SAMSUNG 19”, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 887.

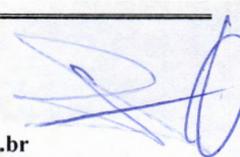
IX – 01 (uma) TV TUBO 14 POLEGADAS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 946.

X – 01 (um) REFRIGERADOR CONSUL, em bom estado de conservação, inscrito no Código Patrimonial nº 228000.

XI – 01 (um) Ar Condicionado ELGIM, 32.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 812.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br



XII – 01 (um) Ar Condicionado GREE, 12.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial nº 126000.

XIII – 01(uma) Condensadora do Ar de 18.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 1302.

XIV – 01(uma) Condensadora do Ar de 60.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial nº 1301.

Parágrafo único: A Condensadora descrita no inciso XIII, compõe o aparelho de Ar Condicionado descrito no inciso no inciso XII; enquanto A Condensadora descrita no inciso XIV, compõe o aparelho de Ar Condicionado descrito no inciso no inciso XI.

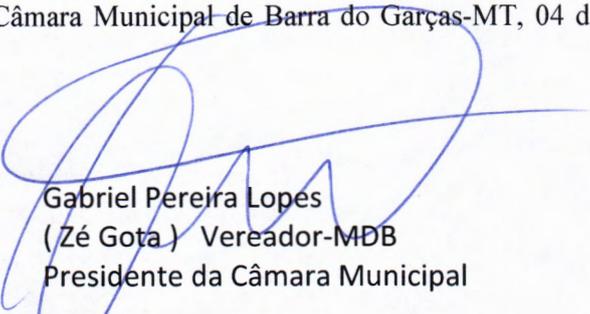
Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

Art. 3º - Os bens descritos no inciso I a X, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

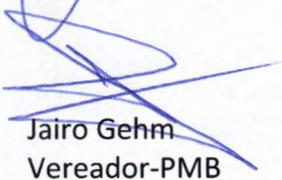
Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de novembro de 2024.



Gabriel Pereira Lopes
(Zé Gota) Vereador-MDB
Presidente da Câmara Municipal



Jairo Gehm
Vereador-PMB
1º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ___/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: **I** – 01 (uma) MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUE, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 889. **II** – 02 (duas) LP.45/8 CALCULADORAS PROCALC, necessitando de reparos, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 883 e 885. **III** – 01 (uma) ESTABILIZADORA SMS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 886. **IV** – 01 (uma) ESTABILIZADORA SHARA, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 904. **V** – 01 (um) NOBREACK SMS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 903. **VI** – 01 (um) NOBREACK WPS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 902. **VII** – 01 (um) SHURE APARELHO PARA MICROFONE REMOTO, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 884. **VIII** – 01 (um) MONITOR SAMSUNG 19”, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 887. **IX** – 01 (uma) TV TUBO 14 POLEGADAS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 946. **X** – 01 (um) REFRIGERADOR CONSUL, em bom estado de conservação, inscrito no Código Patrimonial n.º 228000. **XI** – 01 (um) Ar Condicionado ELGIM, 32.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 812. **XII** – 01 (um) Ar Condicionado GREE, 12.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrito no Código Patrimonial n.º 126000. **XIII** – 01 (uma) Condensadora do Ar de 18.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 1302. **XIV** – 01 (uma) Condensadora do Ar de 60.000 BTUS, necessitando de reparos, inscrita no Código Patrimonial n.º 1301, devidamente autorizado pela Resolução n.º ___/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

DO PRAZO

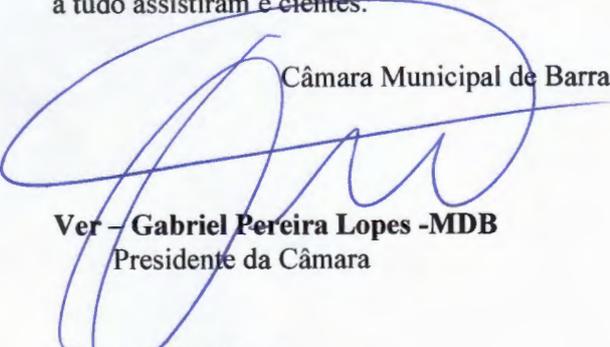
CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de novembro de 2024.


Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo – UB
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Em cumprimento a Legislação em vigor, procebi
nesta data, a publicação do ato administrativo
abaixo no local especificado.
Ato: n.º 341/2024 TCE/MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 06/11/2024
Romyrê Velho da Silva